



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 05050584.000004/2025-96

Para os fins dos autos, a presente dispensa da divulgação da intenção de registro de preços justifica-se nos termos estabelecidos abaixo:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A dispensa da divulgação do aviso de IRP está amparada no artigo 76, §1º do Decreto 383/2023, bem como no artigo 9º, §2º do Decreto 405/2023, que prevê o procedimento de divulgação do aviso de IRP e a possibilidade de dispensa.

2. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA:

A dispensa da divulgação do aviso de IRP se justifica pelos seguintes motivos:

Inviabilidade de Divulgação: Conforme o parágrafo 1º do artigo 76, a dispensa pode ocorrer nos casos de inviabilidade de divulgação de forma justificada. Neste caso específico, a contratação visa atender exclusivamente às demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, sendo um serviço essencial para a continuidade das ações de vigilância epidemiológica e testagem da população. O caráter técnico e emergencial da aquisição reforça a necessidade de uma tramitação célere, evitando a descontinuidade no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

No presente caso, a dispensa da divulgação se fundamenta na urgência e na necessidade de resposta imediata a um cenário epidemiológico crítico, associado ao aumento expressivo dos casos de COVID-19, dengue e leishmaniose no município de Marabá.

A Secretaria Municipal de Saúde tem identificado um aumento significativo na demanda por testagens rápidas, fundamental para o diagnóstico precoce, o controle epidemiológico e a adoção de medidas sanitárias eficazes. A demora na realização do procedimento de IRP comprometeria a capacidade de resposta da rede pública de saúde, colocando em risco a efetividade das ações de combate às doenças e expondo a população a um risco sanitário elevado.

Único Contratante: Além disso, conforme previsão legal acima, é possível a dispensa quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante na ata de registro de preços.

3. INTERESSE PÚBLICO E EFICIÊNCIA:

A dispensa da divulgação do aviso de IRP visa atender aos interesses da [Nome da Instituição/Órgão Contratante], garantindo eficiência, agilidade e sigilo na realização da contratação, sem comprometer os princípios da legalidade e da economicidade.

4. CONCLUSÃO:

Com base nas razões apresentadas e em conformidade com a legislação vigente, consideramos justificada a dispensa da divulgação do aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) no presente caso, dadas as circunstâncias de inviabilidade de divulgação e a condição de único contratante. Esta decisão visa assegurar a eficiência e efetividade na consecução de nossos objetivos institucionais.

Marabá-PA, 02 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente

Eliene Ferreira Corrêa
Coordenadora Geral de laboratório
Portaria nº 560/2025-GP
Responsável técnico

De acordo. Homologo.

Documento assinado eletronicamente

Werbert Ribeiro Carvalho
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Ferreira Corrêa, Coordenadora de Laboratório**, em 12/02/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Werbert Ribeiro Carvalho, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/02/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371703** e o código CRC **C6239E66**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050584.000004/2025-96

SEI nº 0371703